



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1792 13
Fls. 001
Resp. 2

C.M.V.
Proc. Nº 815, 13
Fls. 16
Resp. /

SUBSTITUTIVO 001 PROJETO DE LEI N.º39/2013

Nº do Processo: 01792/2013 Data: 27/05/2013

Nº: 0039/2013 - 001

Tipo: SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

EXMO PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

Assunto

Substitutivo ao P.L. n.º 39/13, que institui "Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade nas escolas de Valinhos.

Autor: EDSON BATISTA

Passo às mãos dos nobres Pares para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o incluso projeto substitutivo de Lei que institui "Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade nas escolas de Valinhos".

LIDO EM SESSÃO DE 28/05/13.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

JUSTIFICATIVA:

Presidente

Conforme sugestão do departamento jurídico desta casa de leis apresenta-se este substitutivo com as seguintes fundamentações.

A proposta ora apresentada visa levar informações e conscientizar alunos e familiares sobre a importância de uma alimentação correta para se alcançar uma saúde e bem-estar integral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1492 13
Fls. 002
Resp. 2

C.M.V.
Proc. Nº 815 13
Fls. 17
Resp. /

Os meios de comunicação têm divulgado periodicamente os males que uma alimentação descontrolada e sem um mínimo de cuidados pode trazer aos jovens e aos adultos.

A obesidade é definida como o acúmulo excessivo de gordura corporal, podendo ser classificada como uma doença nutricional ou como alteração do estado nutricional. **É considerada como uma epidemia, um problema gravíssimo de saúde pública.**

Segundo pesquisas nos Estados Unidos, a obesidade consome mais de 4% do orçamento americano destinado à saúde pública, podendo chegar à 39 bilhões de dólares por ano.

"Nos Estados Unidos morrem mais pessoas por excesso do que por falta de comida, segundo John Kenneth Gailbraik."

No Brasil 40% (mais de 70 Milhões) de adultos e 20% das crianças são obesos. A obesidade predispõe a pessoa a uma série de doenças como hipertensão arterial, alterações respiratórias e musculares, diabetes, infertilidade, depressão emocional, entre outras.

A maior causa da obesidade infantil ainda é o erro alimentar.

Associação Americana do Coração recomenda combater a obesidade infantil como forma eficiente de prevenir a obesidade no adulto, assim diminuindo o risco de várias doenças. A idéia é promover a conscientização desde a infância, já que em muitos casos o tratamento e principalmente a manutenção dos resultados obtidos é bastante difícil.

Conscientizar também aos pais, fazendo uma educação nutricional para tirar os vícios que por ventura possuem.

A Educação Nutricional é considerada um componente importante da maioria dos programas de promoção e manutenção da saúde e de prevenção de doenças. De acordo com "**The American Dietetic Association**", para o indivíduo alcançar um ótimo estado nutricional, a educação nutricional deve



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1492, 13
Fls. 003
Resp. 2

C.M.V.
Proc. Nº 815, 13
Fls. 18
Resp. 7

estar incorporada em todos os sistemas educacionais. O intuito final é a melhoria do estado nutricional e da saúde.

A escola tem papel fundamental para modelar as atitudes e o comportamento das crianças sobre nutrição. Uma forma de realizar este trabalho é integrar a nutrição à sala de aula. Os conhecimentos científicos sobre saúde, principalmente os de caráter preventivo e educador, deveriam ser continuamente transmitidos à população de todas as idades e níveis sociais. É importante ter o conhecimento para poder prevenir.

Educação Nutricional, visa transmitir aos jovens, adolescentes e adultos, conhecimentos para melhoria da saúde, promovendo hábitos alimentares saudáveis e induzindo a conscientização da importância de uma alimentação adequada, na prevenção e manutenção da saúde e fazendo este trabalho se estender até os pais.

Contribuir para a melhoria de estado nutricional das crianças e adolescentes, projetando à família informações básicas sobre alimentação e nutrição e adquirir hábitos saudáveis para combater à obesidade.

Estimular o interesse pela alimentação através da descoberta de alimentos in natura, suas diferentes formas, cores e texturas;

Estimular o interesse pela alimentação através da manipulação dos alimentos no processo de preparo de receitas;

Levar ao conhecimento dos pais, noções de alimentação saudável e adequada à faixa etária de seus filhos. A escola oferece às crianças e adolescentes o alicerce para a edificação da sua vida.

Promovendo o ensino formal, sequenciado, gradual e sistematizado, dispondo de pessoal especializado, constitui o campo ideal para se iniciar e conduzir, sucessivamente, a cada série, o estudo sobre alimentação e nutrição e o professor é o próprio elemento multiplicador de informações.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1492/13
Fls. 004
Resp. 2
C.M.V.
Proc. Nº 815/13
Fls. 19
Resp. 1

Abordar, em maior profundidade, a função energética dos alimentos pertencentes ao grupo de grãos e raízes, estimulando o consumo através de pratos típicos regionais;

Propiciar a compreensão da nutrição como processo, descrevendo o trajeto dos alimentos no corpo humano.

Diante disto e acreditando que a informação correta é uma grande arma para combater esses problemas, espero poder contar com o apoio de meus nobres colegas para a breve aprovação desta proposta.

Valinhos, aos 27 de maio de 2013.


Edson Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 1492 / 13
Fls. 005
Resp. 2

C.M.V.
Proc. Nº 815 / 13
Fls. 20
Resp. /

PROJETO DE LEI _____/2013

"Dispõe sobre Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade nas escolas de Valinhos".

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criada a "**Semana de orientação e conscientização da saúde alimentar e prevenção da obesidade nas escolas de Valinhos**", para integrar ao calendário oficial da rede escolar municipal.

Art. 2º O evento objeto desta lei, poderá ser comemorado anualmente na última quinzena do mês de Março.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos

Aos ____/____/____

Clayton Roberto Machado
Prefeito Municipal